autuado por Adriana Ozorio Fabene Novais em 15/09/2023 16:11:32.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0412/2023.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Sidney Cruz, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Arraial da Pedreira", a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês de julho.

Na forma do Substitutivo ao final apresentado, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão de data no Calendário de Eventos é matéria de interesse local, que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada no art. 30, inciso I, e arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para seguir em tramitação.

Por tratar-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo, proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0412/2023.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Arraial da Pedreira", a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês de julho.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica inserida alínea no inciso CL do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

Matéria RELCOM 1426/2023. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 23/08/2023 e juntado ao PL 412/2023 por Adriana Ozorio Fabene Novais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=479059.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CL - último sábado e domingo de julho:

.....

- "Arraial da Pedreira"; (NR)

.....

....."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 1426/2023. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 23/08/2023 e juntado ao PL 412/2023 por Adriana Ozorio Fabene Novais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=479059.